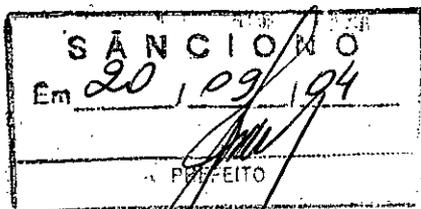




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.188/2004 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004



DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, PARA
A LEGISLATURA DE 2005 A 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Luz, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Santa Luz, perceberão subsídio mensal nos termos desta lei.

Art. 2º - Os Vereadores do Município de Santa Luz, perceberão um subsídio mensal em parcela única equivalente a 30% (trinta por cento) do subsídio estabelecido para os Deputados Estaduais, observado o que dispõe os artigos 37, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, § 2º, I da Constituição da República e artigo 38, inciso 24 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O Vereador que encontrar-se em licença médica por doença devidamente comprovada por atestado médico perceberá seu subsídio integral.

§ 2º - A ausência sem justificativa do vereador à reunião plenária da Câmara, implicará em desconto no seu subsídio de valor proporcional ao número total de faltas em relação ao total de reuniões mensal fixadas no Regimento Interno da Casa.

§ 3º - As despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem, quando pagas pelo vereador em viagens a serviço da Câmara Municipal serão reembolsadas pela referida Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

§ 4º - Em caso de modificação nos subsídios dos Deputados Estaduais, automaticamente serão modificados os subsídios de que trata o caput deste artigo, desde que não ultrapassa 70% (setenta por cento) da receita orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Santa Luz, 20 de Setembro de 2004

Luiz Santos Silva
Presidente

João da Silva Macedo
1º Secretário

Elvêde dos Santos Reis
2º Secretário